



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 299

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

|   |
|---|
| PUBLICADO NO<br>D.O.M.<br>Edição nº <u>419</u><br>Data: <u>24/02/2021</u> |
|---|

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.620/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **YUKIYAS MIYATA - R.E. nº 13.617**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.620/2017**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 24/11/2011 a 23/11/2016, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 58/2021 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1.620/2017**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor **YUKIYAS MIYATA - R.E. nº 13.617**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.829.486, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, licença-prêmio pelo período de **60 (sessenta) dias**.

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em **1º de setembro de 2021** e término em **30 de outubro de 2021**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente**, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de fevereiro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo